

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 - MAIRIPORÃ/SP
ESTE EDITAL TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O
CARGO DE ENFERMEIRO (A) EDUCAÇÃO CONTINUADA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA (CR) PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO HOSPITAL
DE CLÍNICAS ANJO GABRIEL

INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, Organização da Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, qualificada no Município de Mairiporã/SP como Organização Social, que possui dentre seus objetivos o de disponibilizar-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais, federais e aos particulares para o desenvolvimento de projetos de gerenciamento e administração de unidades de serviços voltados para o desenvolvimento humano e tecnológico como o esporte, saúde, educação, cultura, meio ambiente, trabalho, qualificação e recolocação profissional, o desenvolvimento humano e sócio econômico, VEM tornar público o edital de processo seletivo nº 005/2023 – Mairiporã, pelo qual irá contratar profissionais para os cargos a seguir, previstos no termo de referência do Contrato de Gestão n.º 006/2023, celebrado com o Município de Mairiporã/SP.

O Processo Seletivo não segue estritamente a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, vantajosidade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato, este será excluído automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O eventual cancelamento deste processo seletivo, não acarretará qualquer responsabilidade do Instituto para com os concorrentes.

1 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de Publicação do Edital pela internet, no endereço <http://www.alphainstituto.com.br>

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES DISPONÍVEIS:

Função	Salário	Carga Horária	Vagas
Enfermeiro (EDUC.CONT)	R\$ 4.120,00	30h	1

3 - DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DA FUNÇÃO

- **ENFERMEIRO EDUCAÇÃO CONTINUADA.**

Planeja e acompanha reciclagens da equipe de enfermagem, em grupos ou individualmente, sempre que mostrarem dificuldades técnicas por qualquer colaborador da enfermagem ou por novas regras, normas ou procedimentos. Coordena o calendário de treinamentos, visitas, estágios e encontros científicos.


Requisitos obrigatórios: graduação completa em Enfermagem, COREN ativo e experiência na área de Educação permanente e continuada hospitalar.

4 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o cargo acima serão realizadas diretamente pelo correio eletrônico de seleção da entidade selecaomairipora@alphainstituto.com.br **dos dias 06 de abril de 2023 a 14 de abril 2023**, com o envio do **CURRÍCULO em anexo**, devendo constar do item **ASSUNTO do e-mail** o nome do Município e o cargo a que pretende se candidatar, conforme exemplo a seguir, ressaltando que os e-mails com ausência do currículo e/ou com preenchimento do campo ASSUNTO com equívoco serão descartados e eliminados do processo seletivo.

Para

Assunto



Nome completo:
E-mail:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone/celular:
Telefone celular/recados:

No corpo do e-mail o candidato deverá identificar-se com o nome completo, e-mail, data de nascimento, números do RG e CPF, endereço completo, telefone/celular e mais um telefone/celular para recados.

O não atendimento a quaisquer das informações solicitadas também acarretarão em descarte do e-mail e conseqüente eliminação do candidato.

5- REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72) e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;

- b)** ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c)** possuir escolaridade mínima correspondente à vaga pleiteada, conforme este edital;
- d)** estar em gozo dos direitos políticos;
- e)** preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, bem como estar devidamente inscrito ao conselho/órgão/ordem da classe de sua formação, por exemplo, COREN;
- f)** gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g)** estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- h)** quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- i)** não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

5.1 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional;

5.2 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Currículo e no corpo do e-mail, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.3 - A falha nas informações constantes no e-mail, na forma deste edital, tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo e o candidato será considerado eliminado.

6 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

Sendo assim, a Comissão de Processo Seletivo elaborou critérios objetivos capazes de selecionar candidatos para as funções pretendidas, sendo composto o presente processo das seguintes etapas:

a) Inscrição via e-mail;

b) Análise curricular em que serão analisadas:

- experiência na área – dando prevalência a candidatos com mais tempo de experiência na área da saúde;
- experiência em unidade de saúde similar ao objeto da contratação – será dada prevalência aos candidatos que já tiveram trabalhado em unidades de Hospitais/Pronto Atendimento;

c) Entrevistas;

- Entrevista presencial individual/coletiva ou entrevista *online*, ressaltando-se que serão realizadas entrevistas com no mínimo o dobro do número de candidatos em relação ao número de vagas pretendidas;

d) Admissão;

- Exame Médico e entrega de todos os documentos exigidos pelo Instituto.
 - Contrato CLT.
-

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.3 – Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site <http://www.alphainstituto.com.br>, além de eventuais convocações feita pela Organização Social quando necessário, não sendo disponibilizadas quaisquer informações por telefone.

7.4 - Caso o número de aprovados seja maior do que o número de vagas, o excedente de candidatos ficará em Cadastro Reserva

7.5 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por aprovação da diretoria executiva do Instituto.

Todas as publicações serão realizadas no site do Instituto Alpha:
<http://www.alphainstituto.com.br>

Santos, 06 de abril de 2023.

Adriana Marques da Costa Coluci
Diretora Presidente
